



ADITIVO CONTRATUAL nº 035/2025 – P.A. 293/2.020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 023/2020, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG [REDACTED] e inscrito sob o CPF [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini n.º 1.376 – Brooklin – São Paulo/SP – Cep: 04571-000, neste ao representado pelos seus procuradores, **Sr. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do RG n.º [REDACTED] e inscrito no Ministério da Fazenda com CPF n.º [REDACTED], e pelo **Sr. CLEIDSON SANDES DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º [REDACTED] e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo n.º 023/2.020, passando a ter vigência e eficácia a partir de 13 de novembro de 2.025 até 12 de maio de 2.026, nos termos do art. 57, §4º da Lei 8.666/93, tudo conforme consta do processo administrativo 293/2020.

Cláusula 2ª – O valor mensal pago pela **CONTRATANTE** para **CONTRATADA**, pelos serviços prestados mediante o presente contrato, poderão ser alterados nos termos da cláusula quarta - item 4.3 do contrato inicial.

Cláusula 3ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante previa comunicação de no mínimo 30 dias.

Cláusula 4ª - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial.





E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertiooga, 04 de novembro de 2025.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Ver. ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA – TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Sr. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Signed by:
Cleudson Sandes Nascimento
A. Por: CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA – TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Sr. CLEIDSON SANDES DO NASCIMENTO

Testemunhas:

1) *[Signature]*

Nome:

2) *[Signature]*
Nome: *João Carlos Muniz*
[REDACTED]

